

DECRETO Nº 121/2015

DATA: 28.10.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 1541/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1606/2015 de 28.10.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, na dotação orçamentária abaixo relacionada, para conclusão da obra de instalação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

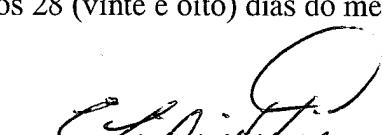
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.1.007	Instalação do CRAS		
4.4.90.51	Obras e Instalação	934	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

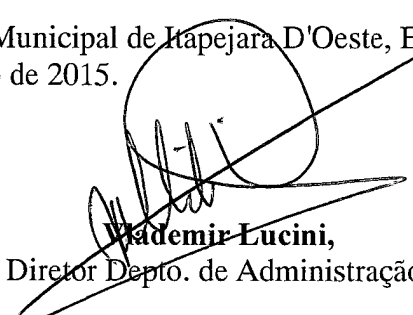
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.038	Manutenção do Fundo Munic Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo (232)	934	5.000,00
	TOTAL		5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2015.



Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.



Ademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.